

**PORTARIA ADM Nº003/2022.**

**Araguaína – TO, 25 de janeiro de 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

**CONSIDERANDO** a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para aquisição de combustível para o exercício 2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 003/2022, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente aquisição de combustível para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Premium Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 09.217.206/0001-42, no valor total de R\$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 18001111000000, Ficha 20220660 Nomenclatura: Material de consumo;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 25 de janeiro de 2022.**

---

**Carlos Murad**  
**Presidente – IMPAR**